



MANUAL DO RESIDENTE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

2025

APRESENTAÇÃO

Prezados médicos e médicas residentes,

É com muita alegria que recebemos vocês no Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade da Prefeitura Municipal de Sorocaba! Para melhor orientá-los sobre as atividades que envolvem o Programa, os campos de estágios e algumas informações gerais sobre nossa Instituição elaboramos este Manual do Residente. Este Manual, longe de comportar todas as informações sobre a residência, tem como objetivo principal tornar mais agradável o início desta nova fase da vida profissional de vocês. Ressaltamos que a Coordenação da Residência, a Comissão de Residência Médica (COREME), os preceptores dos estágios e toda a Equipe da Educação em Saúde da Prefeitura Municipal de Sorocaba estão comprometidos em trabalhar para oferecer a melhor formação possível aos médicos e médicas de família e comunidade. Neste sentido, contamos muito com o interesse e a dedicação dos médicos residentes!

Sejam muito bem-vindos e bem-vindas!!!!!!

Coordenador da Coordenadoria de Educação em Saúde da Prefeitura Municipal de Sorocaba

Patrícia de Paulo Antoneli

Coordenadora do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade

Profa. Dra. Maria Carolina Pereira da Rocha

mcarolrocha@hotmail.com/educasaude@sorocaba.sp.gov.br

Coordenadora da Comissão de Residência Médica

Profa. Mestre Waldirene Aparecida Ervilha Maldonado

waldirene.maldonado@sorocaba.sp.gov.br

Representantes dos Residentes de Medicina de Família e Comunidade 2025

Vanessa de Alvarenga Furuya

Bruno César de Luccas

Preceptores das Unidades de Saúde

ESF Cajuru

Waldirene Aparecida Ervilha Maldonado

maldonado@sorocaba.sp.gov.br

Jaqueline Heidrich Leal Cardoso

jaqueline.heidrich17@hotmail.com

ESF Vila Sabiá

Tatiana de Carvalho Gomila Linardi

tatigomila.linardi@gmail.com

Giovana C. Moura Vicente

Frederico Grizzi de Campos

Jaqueline Heidrich Leal Cardoso

jaqueline.heidrich17@hotmail.com

ESF Nova Esperança

Vivian Almeida Antunes

vi_aantunes@hotmail.com

1. O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

O Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) da Prefeitura Municipal de Sorocaba (PMS) iniciou suas atividades em fevereiro de 2014, com 10 vagas de residência médica. Alguns dos nossos ex residentes atuam como médicos no município, outros como docentes nas Faculdades de Medicina da região, alguns atuam no setor privado, em preceptoria a distância, entre outros. E estamos trabalhando para que sigam conosco na preceptoria.

Hoje, oferecemos 4 vagas de MFC por ano e contamos com 3 Unidades de Saúde da Família onde os 8 residentes são distribuídos. A coordenação da Residência Médica é exercida por um servidor coordenador e um vice- coordenador com apoio da Comissão de Residência Médica (COREME), preceptores Médicos e Médicas de Família e especialistas em algumas áreas estratégicas.

O Programa foi desenvolvido tendo como base a regulamentação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) para essa especialidade (Diário Oficial da União - 29/12/2003) e segue as diretrizes da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC).

O programa tem a duração de 2 anos e carga horária é de 60hs semanais, distribuídas em atividades de assistência a indivíduos, famílias e a comunidade vinculados às equipes da Estratégia da Saúde da Família (ESF), atendimento em ambulatorios especializados, saúde mental, serviços de urgência e emergência e maternidade. No R1, há uma proporção maior de atividades junto às equipes de ESF, de modo a consolidar a identidade profissional do residente, e no R2 há alguns estágios externos.

Estratégia de Saúde da Família

Os campos de estágio são as unidades de saúde integradas à rede de assistência à saúde do município de Sorocaba: Unidade de Saúde da Família do Cajuru, Unidade de Saúde da Família Vila Sabiá, Unidade de Saúde da Família Nova Esperança, Unidade de Saúde Vila Haro, Policlínica Municipal de Sorocaba, Maternidade do Hospital Santa Lucinda, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Pronto Atendimento Laranjeiras, Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Centro Municipal de Atenção Especializada (CMAE) e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

No segundo ano de residência existe um período para estágio optativo, que pode ser realizado também fora dos serviços relacionados acima. O município de Sorocaba também conta com a Residência Multiprofissional em Saúde da Família e em Saúde Mental, que inclui as categorias profissionais das áreas de Fisioterapia, Educação física, Enfermagem, Psicologia, Terapia Ocupacional, Farmácia e Odontologia e com Residência Médica em Psiquiatria.

Espera-se que o médico residente desenvolva uma capacidade de auto-aprendizado e constante atualização. Para isso é estimulada a sua participação em atividades de educação permanente com a equipe de saúde e de educação em saúde com a comunidade. Também, é estimulada a leitura de artigos científicos, livros-texto da especialidade e a participação em eventos científicos.

2. NORMAS DO PROGRAMA

a. As reuniões teóricas serão às quintas-feiras à tarde e são obrigatórias para todos os residentes. Só estarão liberados das reuniões teóricas aqueles com atividades em outros estágios, conforme a escala dos estágios

b. As demais atividades teóricas são obrigatórios, como o Eixo Integrativo, realizado em conjunto com a Residência Multiprofissional.

c. Faltas sem justa causa e sem reposição das atividades acarretarão desconto do dia de trabalho na bolsa.

d. Os médicos residentes serão submetidos a avaliações cognitivas anuais, que juntamente com avaliações atitudinais e de habilidades, servirão de base para a determinação da progressão no programa (R1-R2).

e. Médicos residentes de primeiro e segundo ano poderão participar de 01 (um) congresso médico da especialidade por ano. É responsabilidade do médico residente definir, com antecedência de no mínimo 1 (um) mês, o período de afastamento junto aos preceptores locais dos estágios, informando também, por escrito, a Coordenação do programa.

f. Os preceptores das Unidades de Saúde da Família e dos estágios das especialidades são os responsáveis pelas atividades a serem cumpridas nos locais de estágio.

g. Na impossibilidade de comparecimento aos estágios, por motivo de doença, o médico residente deverá informar, o quanto antes, ao preceptor local do estágio e a coordenação do Programa a razão do não comparecimento. Afastamentos justificados de até 48h no mesmo mês, poderão ser repostos através de Estudo à Distância (EAD), desde que comprovados por certificado. Afastamento de mais de 48h deverão ser repostos por atividades presenciais.

h. É obrigatório o uso de traje adequado ao trabalho, de acordo com o local da atividade (jaleco, macacão, etc), assim como uso de crachá de identificação.

i. Serão permitidas trocas de plantões desde que feitas por escrito e comunicadas ao responsável pelo estágio e/ou à Coordenação do programa. Em caso de falta ao plantão, se a troca não foi documentada por escrito, a responsabilidade recai sobre o médico residente cujo nome encontra-se na escala.

j. É obrigatória, ao final do cumprimento do Programa de Residência, a entrega de um Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) que será no formato de artigo científico. As orientações para o desenvolvimento do artigo serão discutidas diretamente com a Coordenação e os preceptores dos estágios.

k. O médico residente tem a obrigação de cumprir o horário de trabalho estipulado pelos locais de estágio.

l. Todo problema que ocorrer com o residente nos Estágios deverá ser resolvido com o Preceptor do Estágio e/ou Coordenação da Unidade de Saúde da Família e a Coordenação da Residência ser informada do fato.

m. Se houver necessidade de viajar ou se ausentar do trabalho, por motivo justo, além de solicitar a autorização, o residente deve comunicar por escrito aos Coordenadores da USF, do Estágio Especializado e à Coordenação da Residência de MFC.

n. A falta injustificada aos estágios é considerada FALTA GRAVE e pode gerar advertência ou suspensão.

o. As escalas dos estágios fora da Unidade de Saúde da Família será pactuada entre os residentes, preceptores e coordenação. Ao final de cada estágio o residente deverá entregar folha de avaliação preenchida pelo preceptor do estágio (ANEXO 01)

3. AUXÍLIO FINANCEIRO

Além da Bolsa paga pelo Ministério da Saúde, o residente tem direito a uma

complementação de Bolsa e Auxílio Moradia, pagos pela Prefeitura de Sorocaba que somam o valor de R\$ 4.462,14.

4. CAMPOS DE ESTÁGIO

ESF CAjuru

Avenida Paraná, 3719

Telefone: 3333-2520

ESF Vila Sabiá

Rua Dionizio Bueno Sampaio, 91

Telefone: 3234-5661

ESF Nova Esperança

Rua Paula Mayer Cattani, 689

Telefone: 3221-1214

Palácio da Saúde (Coordenadoria de Educação em Saúde, SAMU, SAD)

Rua da Penha, 1176

Telefone: 32382794

Policlínica Municipal Dr. Edward Maluf

Av. Roberto Símonsens, 987 - Jardim Santa Rosália

Telefone: 32192200

CMAE - Centro Municipal de Atenção Especializada

Rua Manoel Lopes, 220 - Vila Hortência

Telefone: 32348800

Hospital Santa Lucinda de Sorocaba

R. Claudio Manoel da Costa, 57 - Jardim Vergueiro

Telefone: 32129900

5. INFORMAÇÕES GERAIS

HORÁRIOS DE TRABALHO

A distribuição da carga horária de trabalho será determinada por cada estágio. Em geral, a rotina será de segunda-feira a sexta-feira, entre 7hs e 17hs, conforme a especificidade de cada campo de estágio. Plantões obedecem escalas específicas. É importante que, logo que vocês saibam com qual equipe de ESF irão trabalhar, coordenem seus horários com seus colegas de equipe fixa e outros residentes, conheçam os horários em comum e como se ajudarem tanto em tarefas de trabalho como de rotina (companhia para almoçar, caronas etc).

Além disso é importante que pactue com eles sua SEMANA PADRÃO na unidade e envie uma cópia para a coordenação do programa.

FREQUÊNCIA DOS RESIDENTES

A frequência dos residentes deve ser entregue para o Coordenador do Programa no dia 20 de cada mês. O médico residente deve bater o ponto de digital que será cadastrado na sua Unidade de Saúde de lotação. Deve entrar no site velti ponto: <http://frequencia.sorocaba.sp.gov.br/veltiponto> , selecionar a data desejada, imprimir a frequência do mês. Os horários que estiverem diferentes dos recomendados (7h00 às 17h00) devem ser justificados. Nos estágios fora das unidades de saúde de origem, não é necessário bater o dedo, porém é necessário pegar a assinatura do preceptor através de folha própria (ANEXO 2).

FREQUÊNCIA DOS PRECEPTORES

Os preceptores recebem um valor de bolsa/hora pela atuação na preceptoria. Para isso é responsabilidade deles enviarem a Coordenadoria de Educação uma folha de frequência (ANEXO 3) com os horários em que atuaram juntamente com a assinatura dos residentes e cópia da folha de ponto.

FÉRIAS

Os residentes tem direito a um mês de férias que deve ser tirado até o final do primeiro ano e outro mês, até o final do segundo ano. As férias podem ser divididas em até dois períodos de 15 dias corridos e a data deve ser pactuada com os preceptores (preferencialmente coincidir com as férias dos preceptores), coordenadores de unidade e avisadas com pelo menos um mês de antecedência para a Coordenação do Programa. Caso as férias do residente não sejam no mesmo período que a do preceptor, elas não devem coincidir com a dos outros residentes do cenário.

USO DO ESTACIONAMENTO

O residente deve pactuar com a coordenação sobre uso do estacionamento nas unidades de saúde, não sendo permitido o uso do estacionamento no Palácio da Saúde.

BIBLIOTECA

O residente poderá usar a base de dados da Biblioteca Virtual da PUC-SP mediante a cadastro e orientações prévias.

ANEXO 1

AVALIAÇÃO ESCALA DE ATITUDES DO MÉDICO RESIDENTE COREME PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA	
Programa de Residência:	
Estágio/Rodízio:	Ano de Residência:
Período:	
Preceptor Responsável:	
Os seguintes quesitos devem ser pontuados de 0 a 10 pontos:	
QUESITOS	NOTA
1) Motivação	
2) Pontualidade e Assiduidade	
3) Desenvoltura, iniciativa ou criatividade	
4) Relacionamento com a equipe de saúde (interação produtiva e colaborativa com a equipe)	
5) Relacionamento com o paciente (empatia, comunicação e planejamento)	
6) Interesse pelas atividades desenvolvidas (proatividade, assertividade, organização e aproveitamento do tempo)	
7) Comportamento ético	
8) Conhecimento teórico (cognitivo) analisado no dia a dia de trabalho (1) Habilidade em identificar problemas/lacunas para buscar respostas; (2) Compromisso com o estudo do cotidiano dos casos a partir dos problemas identificados e das discussões clínico/cirúrgicas	
9) Conhecimento prático analisado no dia a dia de trabalho	
10) Preenchimento de formulários, prontuário (compromisso, habilidade, clareza)	

ANEXO 2



PROGRAMA DE RESIDÊNCIAS MÉDICA
REGISTRO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE ATIVIDADE DO RESIDENTE
Para registro de atividades externas e na impossibilidade de registro eletrônico

Mês/ano: _____ / _____ Programa de Residência: MFC

Nome do Residente: _____

[illegible]

ANEXO 3



**Prefeitura de
SOROCABA**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIAS MÉDICA
REGISTRO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE ATIVIDADE DO RESIDENTE
Para registro de atividades externas e na impossibilidade de registro eletrônico

Plantões, atividades teóricas e outras atividades						
Data	Entrada	Saída	Horas	Responsável	Local	Tema -Aula
TOTAL DE HORAS						

Divisão de Educação em Saúde

Coordenador (a) do Programa

Identificação (carimbo e assinatura) dos
Preceptores/Responsáveis:

13